



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
FORUM TRABALHISTA DE LONDRINA

08ª Vara do Trabalho de Londrina  
Proc. 0001206-88.2014.5.09.0129  
Excte: Ediel Delian Cordeiro de Paula  
Excedo: Maria Neusa Veres e outros (3), João Preste Faria Filho

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 09/09/2024, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora abaixo assinada, em cumprimento ao mandado ID 8907a43, lancei penhora sobre o imóvel abaixo descrito:

**Descrição:** "Lote de terras sob nº 24, da quadra 04, situado no Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves, nesta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula." Trata-se de um imóvel com área do terreno de **200,00 metros quadrados**, correspondente à **matrícula nº 23.437**, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.

**Endereço:** Rua Eliane de Gramont, nº 530- Cj Hab. Manoel Gonçalves -- Londrina/PR.

**Ocupação no ato da penhora:** Sr. Cristiano Gonçalves Faria  
e família

**Benefitorias :** uma residência em alvenaria com área construída de 118,46 metros quadrados, segundo dados da Prefeitura Municipal de Londrina

**Avaliação:** Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário da região, avalio o imóvel penhorado em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

**AUTO DE DEPOSITO**

Depois de realizada a penhora, retro, procedi ao depósito a quantia em mãos de João Preste Faria Filho, o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juízo da ..... Vara do Trabalho de Londrina, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

Em 09 (nove) de Setembro de 2024 - Zifeno.  
João Preste Faria Filho  
Eliane de Carvalho  
Oficiala de Justiça Avaliadora

**CERTIDÃO :** Certifico que, em cumprimento ao mandado supra, INTIMEI a executada na pessoa de Sr. João Preste Faria Filho da penhora referida, que de tudo tom ciência fidedigna, recebendo o contrato. Em .....

João Preste Faria Filho  
Eliane de Carvalho  
Oficiala de Justiça Avaliadora

